



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL DE N.º 2.078 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no Valor de **R\$ 1.299.850,00** (hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender ao Projeto de **Implantação de Obras de Infra-Estrutura Urbana na Comunidade Porto dos Milagres no Bairro da Bolívia** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 1.299.850,00** (hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), no orçamento vigente na especificação orçamentária abaixo:

| NOMECLATURA ORÇAMENTARIA |    | NOMECLATURA   |
|--------------------------|----|---|
| UNIDADE                  |    | 02.07.01 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo   |
| FUNÇÃO                   |    | 17 - Saneamento   |
| SUBFUNÇÃO                |    | 451 – Infraestrutura Urbana   |
| PROGRAMA                 |    | 14 – Valença Trabalhando  |
| PROJETO                  |    | <b>2092 – Implantação de Obras de Infra-Estrutura Urbana na Comunidade Porto dos Milagres no Bairro da Bolívia – 1.299.850,00</b> |
| ELEMENTO DE DESPESA      | DE | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  |
| FONTE DE RECURSOS        | DE | Transferência de Convênio   |
| Valor                    |    | <b>R\$ 1.299.850,00</b>   |

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que se trata o artigo anterior, destina-se execução do Projeto **Implantação de Obras de Infra-Estrutura Urbana na Comunidade Porto dos Milagres no Bairro da Bolívia**, e será coberto com recurso proveniente de Transferência de Convênio firmado com a União, tombado sob o nº **255281-83**, e com base legal no artigo 42, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 22 de março de 2010.

  
**RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LUIZ MARTINS SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO